



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13263 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Cria o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, no Município de Urupá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, localizado na Rua Carlos de Lima, nº 1.732, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação